



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

VETO 001/2025, de 19 de maio de 2025.

Lei Ordinária nº 1.658, de 07 de abril de 2025

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização Semestral de Workshop de Gestão Pública entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo no Município de Diamantino/MT

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que ela aprovou, na Sessão Plenária de 19 de maio de 2025, a Mensagem do Veto Integral a **Lei Ordinária nº 1.658, de 07 de abril de 2025** encaminhada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantino, Francisco Ferreira Mendes Junior.

Resultado: Veto aprovado em sua integralidade.

Diamantino 19 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente da Câmara Municipal
Diamantino/MT